

LEI MUNICIPAL Nº. 600/2016.

Aliança do Tocantins, 17 de Junho de 2016

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	17/06/2016
RETIRADO EM	04/07/2016
José Rodrigues dos Santos Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Gestão	

“Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio de Cooperação Pecuniária com a Paróquia São João Batista de Aliança do Tocantins e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **CONVÊNIO** de Cooperação Pecuniária com a Paróquia São João Batista de Aliança do Tocantins, destinado a custear parcialmente despesa com a festa do Padroeiro São João Batista entre os dias 15 a 24 de Junho de 2016, para fins, consoante minuta anexa.

Art. 2º - O Poder Executivo firmará Termo de Convênio por escrito, contemplando a forma de prestação de contas da Paróquia, ora denominada como conveniente, ao Município de Aliança do Tocantins, ora denominada como concedente, bem como suas respectivas obrigações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2016.


José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal